

20 — Classificação Final:

20.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 16.4 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

22 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitado por escrito.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, na página eletrónica do IMPIC, I. P., em <http://www.impic.pt>.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IMPIC, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

26 — Composição do Júri:

Presidente — Cláudia João Aragão Mendes Barata, Diretora da Direção Administrativa e de Recursos Humanos.

1.º Vogal efetivo — Carla Alexandra Abrantes António, técnica superior, da Direção Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Isabel Maria Valente Frango Neto, técnica superior, da Direção Administrativa e de Recursos Humanos.

1.º Vogal suplente — Paula Cristina Garcia Gomes, técnica superior, da Direção Administrativa e de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente — Maria de Lurdes Alves Miranda Azevedo Ferreira, assistente técnica, da Direção Administrativa e de Recursos Humanos.

27 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da LTFP e da Portaria.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

209820873

Aviso n.º 10678/2016

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, fixados por despacho de 22 de julho de 2016, do Secretário de Estado das Infraestruturas.

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: janeiro de 2004

Código	Índices	Outubro 2015	Novembro 2015	Dezembro 2015
	Global	128,7	128,7	128,7
	Por fórmula tipo (*)			
F01	Edifícios de habitação	131,1	131,1	131,1
F02	Edifícios administrativos	131,4	131,4	131,4
F03	Edifícios escolares	131,8	131,8	131,8
F04	Edifícios para o setor da saúde	131,6	131,6	131,6
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	130,3	130,3	130,3
F06	Reabilitação média de edifícios	130,0	130,0	130,0
F07	Reabilitação profunda de edifícios	129,4	129,4	129,4
F08	Campos de jogos com balneários	132,0	132,0	132,0
F09	Arranjos exteriores	132,2	132,2	132,2
F10	Estradas	127,7	127,7	127,7
F11	Túneis	127,0	127,0	127,0
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	129,9	129,9	129,9
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	129,9	129,9	129,9
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	129,7	129,7	129,7
F15	Grandes reparações de estradas	128,2	128,2	128,2
F16	Conservação de estradas	129,9	129,9	129,9
F17	Pavimentação de estradas	127,5	127,5	127,5
F18	Estruturas de betão armado	133,4	133,4	133,4
F19	Estruturas metálicas	131,4	131,4	131,4
F20	Instalações elétricas	132,7	132,7	132,7
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	129,4	129,4	129,4
F22	Barragens de terra	133,9	133,9	133,9

Código	Índices	Outubro 2015	Novembro 2015	Dezembro 2015
F23	Redes de rega e drenagem	131,6	131,6	131,6
	Por profissões			
P01	Pedreiro	125,3	125,3	125,3
P02	Armador de ferro	126,5	126,5	126,5
P03	Carpinteiro	125,7	125,7	125,7
P04	Espalhador de betuminosos	118,4	118,4	118,4
P05	Ladrilhador/azulejador	134,8	134,8	134,8
P06	Estucador	131,1	131,1	131,1
P07	Canalizador	123,9	123,9	123,9
P08	Eletricista	125,8	125,8	125,8
P09	Pintor	129,0	129,0	129,0
P10	Serralheiro	127,6	127,6	127,6
P11	Motorista	125,6	125,6	125,6
P12	Condutor de máquinas	120,4	120,4	120,4
P13	Servente	143,4	143,4	143,4

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991
M42 a M51- Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Outubro 2015	Novembro 2015	Dezembro 2015
M01	Britas	104,0	104,6	104,6
M02	Areias	87,9	87,9	87,9
M03	Inertes	98,2	98,5	98,5
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas	121,2	122,0	121,4
M08	Tijolos cerâmicos	92,7	92,7	92,8
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	101,0	101,2	101,1
M10	Azulejos e mosaicos	93,8	93,8	93,8
M12	Aço em varão e perfilados	266,3	266,0	266,3
M13	Chapa de aço macio	147,4	147,4	147,4
M14	Rede eletrossoldada	183,0	182,9	182,6
M15	Chapa de aço galvanizada	145,3	145,3	145,2
M16	Fio de cobre nú	253,0	254,7	249,3
M17	Fio de cobre revestido	209,6	211,0	206,5
M18	Betumes a granel	249,9	249,9	228,9
M19	Betumes em tambores	420,9	420,9	414,3
M20	Cimento em saco	152,2	152,2	151,4
M21	Explosivos	154,6	154,6	154,6
M22	Gasóleo	251,6	251,4	239,6
M23	Vidro	92,0	92,0	92,0
M24	Madeiras de pinho	146,6	148,4	148,4
M25	Madeiras especiais ou exóticas	146,8	146,8	146,8
M26	Derivados de madeira	127,1	127,6	127,7
M27	Aglomerado negro de cortiça	173,9	173,9	173,9
M28	Ladrilho de cortiça	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil	289,9	289,9	289,9
M30	Tintas para estradas	284,7	284,7	284,7
M31	Membrana betuminosa	212,4	212,4	212,4
M32	Tubo de PVC	114,8	112,0	112,0
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	181,5	181,5	181,5

Código	Materiais	Outubro 2015	Novembro 2015	Dezembro 2015
M34	Blocos de betão normal	111,7	111,7	111,7
M35	Manilhas de betão	152,5	152,5	152,5
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (¹)	236,3	236,3	236,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	145,7	145,7	145,7
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	136,7	136,7	136,7
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	144,6	144,6	144,1
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	100,1	100,1	100,1
M43	Aço para betão armado	170,7	169,8	169,1
M44	Aço para betão pré-esforçado	170,6	170,6	170,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros	176,6	176,6	175,6
M46	Produtos para instalações elétricas	159,0	159,8	157,1
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,2	99,2	99,2
M48	Produtos para ajardinamentos	105,5	105,5	107,1
M49	Geotêxteis	97,0	96,7	96,7
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,5	152,5	152,4
M51	Tintas para Construção Metálica	131,2	131,2	131,2

(¹) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras.

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Outubro 2015	Novembro 2015	Dezembro 2015
Equipamentos de apoio	114,5	114,5	114,4

8 de agosto de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Santiago Leão Ponce Dentinho*.

209818387

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Despacho n.º 10698/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, o licenciado Carlos José Santos Cunha.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Carlos José Santos Cunha.

Nacionalidade — Portuguesa.

Data de Nascimento — 14 de agosto de 1982.

2 — Habilitações académicas:

CNB — Consultor Nacional de Benchmarking do IAPMEI (2014);
Frequência do mestrado em Marketing e Estratégia, pela Universidade do Minho (2012); Licenciatura em Turismo, pela Escola Superior de Tecnologias de Fafe (2010).

3 — Experiência profissional:

Consultor Sénior especialista em Gestão Estratégica Empresarial, Estratégias de Marketing e Comunicação, na CNP — Companhia Nacional de Projetos (SEC), Lda. (entre novembro de 2014 e agosto de 2016);

Consultor Externo no Departamento de Apoio à Internacionalização (DAI), na Amishoes, Calçados, Lda. (entre outubro de 2014 e setembro de 2015);

Consultor independente nas áreas de Gestão Estratégica Empresarial, Estratégias de Marketing e Comunicação e Internacionalização (entre novembro de 2010 e outubro de 2014);

Diretor de Marketing e Comunicação na Pena Intimo, Lda. (entre 2006 e 2008);

Analista de Sistemas Informáticos na Costa & Jordão, Lda. (entre 2005 e 2006);

Diretor de Marketing e Comunicação na Enter Informática e Telecomunicações (entre 2004 e 2005);

Técnico no Departamento de Formação da AEFAFE — Associação Empresarial de Fafe Celorico e Cabeceiras de Basto (entre 2002 e 2003).

209822258

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10679/2016

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Comissão de Jogos de 11 de agosto de 2016:

Os Licenciados Daniel Vasco Fernandes da Silva Barbosa — do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e Luís Filipe Rego Viriato Vale Ascensão — do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, são nomeados precedendo concurso na modalidade de nomeação, para frequência do período experimental correspondente ao estágio para ingresso na carreira de inspetor superior de jogos com duração de um ano, com vista ao provimento de dois lugares de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

19 de agosto de 2016. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

209820281